

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 003/2005.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES EXERCICIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Marataizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 13/12/2005, aprovou, e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo...

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomendando a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, para afinal concluir pela Aprovação Total das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2002.

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1°. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre o Processo TC 122/2005, proferido no processo TC 1546/2003, referente à prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marataizes, relativa ao exercício financeiro de 2002.
- Art. 2°. Fica concedida a quitação ao Prefeito Ananias Francisco Vieira, então ordenador de despesas do exercício de 2002, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 14 de dezembro de 2005.

Agissé Melchiades de Souza Filho Presidente da C.M.M